



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2022**

#### **PROCESSO Nº. 11974/2022**

#### **PREAMBULO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, Estado de São Paulo – CNPJ 46.787.644/0001-72, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

|                                                   |                                                                                            |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃOS INTERESSADOS:                              | DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                       |
| DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:              | 08H00M DO DIA 24/08/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).                                            |
| DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:               | 08H00M DO DIA 01/09/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).                                            |
| DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: | 17H00M DO DIA 01/09/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).                                            |
| DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:                  | 08H00M DO DIA 06/09/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).                                            |
| DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:  | 09H00M DO DIA 06/09/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).                                            |
| LOCAL:                                            | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> |
| MODO DE DISPUTA                                   | ABERTO                                                                                     |

#### **1. DO OBJETO.**



**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o “**Registro de Preços de material de limpeza e descartáveis para todos os departamentos**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos;



**4.2. Para os itens com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota reservada, poderão participar deste Pregão somente as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais;**

**4.3. Para os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota principal, poderão participar deste Pregão todas as interessadas;**

**4.4. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.**

**4.5. Se não houver 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, para os itens com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota reservada, serão aceitas participações de empresas de qualquer porte cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação;**

**4.4. A proponente para valer-se dos benefícios do Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015, das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, DEVERÁ apresentar:**

**a) Declaração de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, modelo (ANEXO VI).**

**4.5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;**

**4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);**

**4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;**

**4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;**

**4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;**

**4.5.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;**

**4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).**

**4.6. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**



**4.6.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.6.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.6.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.6.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.6.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.6.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.6.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.6.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.6.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **01% (UM POR CENTO)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.





**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico,



ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias** úteis contados da solicitação.

**8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





**9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** **Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.**

**9.11.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.11.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.12.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.13.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.14.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.15.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.





**9.16.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11.DOS RECURSOS.**



**11.1.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.1.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**15.1.** A licitante vencedora terá o prazo **de até 05 (CINCO)** dias úteis, contados da adjudicação para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** A adjudicatária terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer na Prefeitura de Campos Novos Paulista – SP, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.2.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



**16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**16.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO.**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



**21.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**21.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**21.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**21.1.6.** Não manter a proposta;

**21.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**21.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**21.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

**21.2.1.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista - SP**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**21.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista - SP**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista - SP**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.



**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de **Campos Novos Paulista - SP**, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

**22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.





**22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

### **23.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**23.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2.** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**23.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**23.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de



estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP,** poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na **Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço: Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP**, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO X – INFORMAÇÕES SOBRE REPRESENTANTE DA LICITANTE PELA ASSINATURA DE AJUSTE**



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

### **ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

Campos Novos Paulista, 23 de agosto de 2022.

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Prefeito Municipal

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Municipal de Administração

Publicado no Departamento de Municipal de Administração, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município, Sítio Eletrônico e no Portal de Compras Públicas.

ALFREDO BENEDITO DE MORAES

Controle Interno



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11974/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS”,** de acordo com o consumo e quantidades previstos na planilha quantitativa geral estimada, constante abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | APRESENTAÇÃO | QUANT. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|
| 1.   | ACENDEDOR DE FOGÃO DE 30CM, COM CABO LONGO, ACIONAMENTO POR BOTÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE      | 64     |
| 2.   | ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR DE CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. (EMBALAGEM DE 5000ML).                                                                                                                                                                                            | UNIDADE      | 900    |
| 3.   | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). VALIDADE: 24 MESES. CONTEÚDO 1 LITRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE      | 1200   |
| 4.   | ALCOOL ETILICO HIDRATADO LIQUIDO, APLICAÇÃO: USO INSTITUCIONAL (EMBALAGEM DE 1000ML).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FRASCO       | 1280   |
| 5.   | ALCOOL GEL, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 70% DE ÁLCOOL COM ALOE VERA E GLICERINA, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. (EMBALAGEM DE 5000ML)                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FRASCO       | 500    |
| 6.   | ALGODÃO HIDROFILO, EM BOLAS, NA COR BRANCA, MACIO E INODORO, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM DE 100GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE      | 20     |
| 7.   | AMACIANTE DE ROUPAS, (ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, AZUL, PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM TAMPA DE ROSQUEAR, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTRARIL DIETIL AMÔNIA, EMULSÃO DE SILICONE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE, ACIDIFICANTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA). DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM VESTÍGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO (EMBALAGEM 5000ML). | LITRO        | 600    |
| 8.   | AVENTAL DE SEGURANÇA, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS NÃO CORROSIVOS, CONFECCIONADO EM TECIDO VINIL, PVC (CLORETO DE POLIVINILA) OU TREVIRA COM AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO, NA COR BRANCA, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL 120 CM E LARGURA TOTAL 70 CM. APROVADO P/ PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.                                                                   | UNIDADE      | 25     |
| 9.   | AVENTAL DE TECIDO, CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER (OXFORD); NO TAMANHO ÚNICO; CORES VARIADAS; MODELO FRONTAL; DO TIPO COMPRIDO; SEM GOLA; COM BOLSO FRONTAL; SEM MANGA; TIRAS DE AJUSTE NA ALTURA DA CINTURA; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;                                                                                                                             | UNIDADE      | 40     |



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 10. | BACIA PLÁSTICA 5 LITROS, CORES DIVERSAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 40  |
| 11. | BACIA PLÁSTICA 20 LITROS, CORES DIVERSAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 40  |
| 12. | BACIA PLÁSTICA 40 LITROS, CORES DIVERSAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 40  |
| 13. | BALDE DE PLÁSTICO, REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 20  |
| 14. | BALDE DE PLÁSTICO, REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 30  |
| 15. | BICO DE MAMADEIRA, ORTODÔNTICO (PARA LÍQUIDOS POUCO CONSISTENTES); EM SILICONE MACIO E TRANSPARENTE COM FURO PADRÃO INÓCUO; ISENTO DE BISFENOL; PARA MAMADEIRA DE FORMATO ANATÔMICO; PARA MAMADEIRAS DE 150ML A 250 ML; SEM DEFEITOS OU REBARBAS, RESISTENTE A AUTOCLAVAÇÃO E USO EM MICRO-ONDAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO BLISTER CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE | UNIDADE | 300 |
| 16. | BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, TRANSPARENTE, MEDINDO 30X40X0,50 PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS À TEMPERATURA DE 0 À 18°C, COM APROXIMADAMENTE 800 SACOS.                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 100 |
| 17. | BOTA DE SEGURANÇA DE PVC, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, CANO MÉDIO, SEM FECHAMENTO, COM NUMERAÇÃO DE 34 A 46.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR     | 80  |
| 18. | CALCADO OCUPACIONAL TIPO TAMANCO, COR BRANCA OU PRETA, CONFECCIONADO EM EVA - ETIL VINIL ACETATO NO CABEDAL E SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM NUMERAÇÃO DO 34 A 46.                                                                                                                                                                                                                         | PAR     | 60  |
| 19. | CERA EMULSÃO AUTO TRAFEGO PARA PISOS LAVAVEIS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: COADJUVANTE, AGENTE NIVELADOR, EMULSÃO DE CERA POLIETILENO, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, PLASTIFICANTE, UMECTANTE, SOLVENTE, ESSÊNCIA LAVANDA, CONSERVANTE. EMBALAGEM DE 5 LITROS.                                                                                                                                          | UNIDADE | 100 |
| 20. | CERA LÍQUIDA. APLICAÇÃO: PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORES, NAS CORES: AMARELA, VERMELHA E INCOLOR (EMBALAGEM DE 750ML).                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 150 |
| 21. | COADOR DE PANO, PARA CAFÉ, TIPO FLANELA, TAMANHO MÉDIO, COM CABO DE ARAME, REVESTIDO COM PVC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 50  |
| 22. | COADOR DE PANO, PARA CAFÉ, TIPO FLANELA, TAMANHO GRANDE, COM CABO DE ARAME, REVESTIDO COM PVC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 70  |
| 23. | CONDICIONADOR INFANTIL FÁCIL DE DESEMBARAÇAR, COM BICO DOSADOR ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. EMBALAGEM DE 480ML.                                                                                                                                                                                                                                             | FRASCO  | 300 |
| 24. | CONTENTOR PARA LIXO E RESÍDUOS; BASE COM 2 RODAS, TRAVA DE SEGURANÇA; ESTRUTURA EM POLIETILENO; CAPACIDADE MÍNIMA DA CARGA DE 240 LITROS; NA COR VERDE;                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 50  |
| 25. | COPO DESCARTÁVEL 180ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 180ML CONDICIONADO EM CAIXA COM 25 (VINTE E CINCO) EMBALAGENS CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES CADA, DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADES INTERNAS OU EXTERNAS.                      | CAIXA   | 400 |





## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |      |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
| 26. | COPO DESCARTÁVEL 200ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 200ML CONDICIONADO EM CAIXA COM 25 (VINTE E CINCO) EMBALAGENS CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES CADA, DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADES INTERNAS OU EXTERNAS.                                                                   | CAIXA   | 80   |
| 27. | COPO DESCARTÁVEL 50ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 50ML, CONDICIONADO EM CAIXA COM 50 (CINQUENTA) EMBALAGENS CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES CADA, DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADES INTERNAS OU EXTERNAS.                                                                        | CAIXA   | 80   |
| 28. | CREME DENTAL, COM FLÚOR, COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). EMBALAGEM COM 90 GR.                                                                                                                                         | UNIDADE | 150  |
| 29. | DESINFETANTE LÍQUIDO, DESINFETANTE LÍQUIDO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO PARA HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES (MESA, BANCADA, PISO, PAREDE E SUPERFÍCIE EM GERAL), (EMBALAGEM DE 5000ML).                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 1200 |
| 30. | DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS, COMPOSIÇÃO: DICLORISOCIANURATO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 30ª 45%; O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO AS INFORMAÇÕES DE MODO DE USAR E AS PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO PÓ BRANCO OU TABLETE. EMBALAGEM: 1 KG. | UNIDADE | 100  |
| 31. | DESODORIZADOR DE AR, AEROSSOL EM SPRAY. FRASCO DE 360ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 100  |
| 32. | DETERGENTE ÁCIDO ATIVADO PARA A REMOÇÃO DE SUJEIRAS, LIMPEZA DE PISOS E DE PÁTIOS (EMBALAGEM DE 5000ML).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 1000 |
| 33. | DETERGENTE PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, AROMA NATURAL, (EMBALAGEM DE 5000ML).                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 800  |
| 34. | DETERGENTE SOLUPAN, DESENGRAXANTE ALCALINO PARA LIMPEZA DE AUTOMÓVEIS E OUTRAS SUJEIRAS PESADAS, DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO, DISSOLUÇÃO 1:100, (EMBALAGEM DE 5000ML).                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 1000 |
| 35. | DESENTUPIDOR; MANUAL PARA SANITÁRIO; BOCAL DE BORRACHA NATURAL; BOCA MEIO CIRCULAR, TIPO "TACA" MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM; CABO DE MADEIRA; MEDINDO 44 CM; DIMENSÃO TOTAL DE APROXIMANDAMENTE 53CM;                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 20   |
| 36. | DICLOROISOICIANURATO, CLORO ORGÂNICO PARA ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA ATIVO DICLOROISOICIANURATO DE SÓDIO 60%. DILUIÇÃO 1:100. (EMBALAGEM BOMBONA DE 50 LITROS)                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 100  |



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |      |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
| 37. | DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO, PLÁSTICO, BRANCO, COM RESERVATÓRIO SUBSTITUÍVEL, COM CAPACIDADE DE 900ML, COM FECHADURA E CHAVE EM PLÁSTICO ABS, COM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 CM X 12CM X 11CM.                                                                                                                                                                | UNIDADE | 70   |
| 38. | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, AFIXADO COM PARAFUSO. DIMENSÕES APROXIMADAS 320 MM DE ALTURA X 270 MM DE LARGURA X 125 MM DE PROFUNDIDADE.                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 40   |
| 39. | ESCOVA DE LAVAR ROUPAS, OVAL, COM CERDAS DE NYLON                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 70   |
| 40. | ESCOVA DENTAL; USO INFANTIL; COM CERDAS DE NYLON MACIAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA; NA COR SORTIDA; TIPO COMUM, COM 28 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUÍDOS EM 4 FILEIRAS; MODELO ANATÔMICO; FUNCIONAMENTO MANUAL; COMPRIMENTO NO MÍNIMO DE 15 CM; COM CABO RETO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | UNIDADE | 300  |
| 41. | ESCOVA SANITÁRIA, COM SUPORTE COMO BASE DE SUSTENTAÇÃO, CERDAS DE NYLON, RESISTENTE, E DURÁVEL, QUE HIGIENIZE AS BORDAS DO VASO SANITÁRIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 40   |
| 42. | ESPANADOR DE PENA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 40CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 20   |
| 43. | ESPONJA DE BANHO INFANTIL, QUE ELIMINE AS IMPUREZAS E CÉLULAS MORTAS DA PELE, DE ESPUMA MACIA E DELICADA, DE FORMATO ANATÔMICO, DERMATOLOGICAMENTE HIPOALERGÊNICO.                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 200  |
| 44. | ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PARA APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, PACOTE 60 GR.                                                                                                                                                                                                                                  | PACOTE  | 200  |
| 45. | ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA, ABRASIVIDADE MÉDIA, (ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA / FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO), 110 MM X 70 MM X 20 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 1100 |
| 46. | FILME PVC, APRESENTADO EM ROLO, MEDINDO 45CMX300M, LINHA INDUSTRIAL, PARA VEDAÇÃO DE POTES E EMBALAR ALIMENTOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ROLO    | 100  |
| 47. | FLANELA LIMPEZA MULTIUSO; MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 40, LARGURA 30, COR AMARELA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 200  |
| 48. | FLUORSILICICO, PRODUTO INDICADO PARA ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA ATIVO FLÚOR DE 20% A 22%. (EMBALAGEM BOMBONA DE 50 LITROS)                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 80   |
| 49. | FÓSFORO DE SEGURANÇA EXTRA LONGO, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 PALITOS DE APROXIMADAMENTE 10 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                   | CAIXA   | 200  |
| 50. | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XG", COM PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTO; FITA ADESIVA; ELÁSTICO NAS PERNAS; DESENHO ANATÔMICO; COBERTURA FILTRANTE E FLOCOS DE GEL PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO DA DATA DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 2700 |



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |      |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
| 51. | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "G", COM PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTO; FITA ADESIVA; ELÁSTICO NAS PERNAS; DESENHO ANATÔMICO; COBERTURA FILTRANTE E FLOCOS DE GEL PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO DA DATA DA ENTREGA.                                                                                                                                 | UNIDADE | 2700 |
| 52. | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "GG", COM PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTO; FITA ADESIVA; ELÁSTICO NAS PERNAS; DESENHO ANATÔMICO; COBERTURA FILTRANTE E FLOCOS DE GEL PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO DA DATA DA ENTREGA.                                                                                                                                | UNIDADE | 2700 |
| 53. | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "M", COM PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTO; FITA ADESIVA; ELÁSTICO NAS PERNAS; DESENHO ANATÔMICO; COBERTURA FILTRANTE E FLOCOS DE GEL PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO DA DATA DA ENTREGA.                                                                                                                                 | UNIDADE | 2700 |
| 54. | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "P", COM PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTO; FITA ADESIVA; ELÁSTICO NAS PERNAS; DESENHO ANATÔMICO; COBERTURA FILTRANTE E FLOCOS DE GEL PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO DA DATA DA ENTREGA.                                                                                                                                 | UNIDADE | 2700 |
| 55. | FRASCO PARA SABONETE LÍQUIDO EM PLÁSTICO DE 500 ML TRANSPARENTE COM VÁLVULA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 60   |
| 56. | FRASCOS DE PULVERIZADOR PLÁSTICO COM SPRAY GATILHO 1 LITRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 20   |
| 57. | FRASCOS PET BORRIFADOR PULVERIZADOR SPRAY GATILHO 500ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 100  |
| 58. | GARRAFA TÉRMICA 1 L, COM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E COM AMPOLA DE VIDRO, CORES LISAS (SEM ESTAMPAS), TEMPO DE CONSERVAÇÃO TÉRMICO APROXIMADO DE 6H, TESTADAS CONFORME NBR13282, DA ABNT, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO.                                                                  | UNIDADE | 30   |
| 59. | GEL DENTAL; USO INFANTIL; COM BAIXA ABRASIVIDADE; PESANDO 50GRS; SABOR TUTTI-FRUTTI; COMPOSTO DE SORBITOL; ÁGUA; SÍLICA HIDRATADA; LAURIL SULFATO DE SÓDIO; PEG-12; GOMA CELULOSA; SABOR; SACARINA SÓDICA; FLUORETO DE SÓDIO COM NO MÍNIMO 1100PPM; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.                   | UNIDADE | 100  |
| 60. | GUARDANAPO DE PAPEL, NA COR BRANCO, EM FOLHA SIMPLES, TAMANHO APROXIMADO DE 23 CM X 23 CM. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                          | PACOTE  | 300  |
| 61. | HASTE PARA HIGIENE; DE POLIPROPILENO, FLEXÍVEL, CILÍNDRICO, RETO, MEDINDO NO MÍNIMO 7CM DE COMPRIMENTO E 2,5 MM DE LARGURA; SENDO AS DUAS EXTREMIDADES COM PONTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO DE MANEIRA FIRME E BEM ACABADA; VALIDADE DE MÍNIMO DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. CAIXA COM 75 UNIDADES. | CAIXA   | 150  |
| 62. | HIPOCLORITO SÓDIO 10/12% CONCENTRAÇÃO PARA PREPARAÇÃO A SOLUÇÃO- EMBALAGEM DE 5 LTS                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 1200 |



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |      |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
| 63. | INSETICIDA AEROSOL SPRAY: USA ÁGUA COMO SOLVENTE, PROTEÇÃO 12 HORAS, EFICAZ CONTRA: MOSCAS, MOSQUITOS, BARATAS, MOSQUITO DA DENGUE E OUTROS. (EMBALAGEM DE 450ML).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 150  |
| 64. | KIT ESCOVA DE LIMPEZA PARA MAMADEIRA, CONTENDO 1 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA PARA MAMADEIRA E 1 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA PARA BICO DE MAMADEIRA, CONFECCIONADO COM MATERIAL DURÁVEL E RESISTENTE, CERDAS DE NYLON.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 20   |
| 65. | LENÇOL PARA BERÇO COM ELASTICO 70X130 X 12 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 100  |
| 66. | LENÇO DE PAPEL; PAPEL MACIO, FOLHA DUPLA, INTER FOLHA. COMPOSTO DE FIBRAS NATURAIS; MEDINDO (21 X 11) CM; NA COR BRANCA EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM 200 UNIDADES DOBRADAS AO MEIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 1000 |
| 67. | LENÇO UMEDECIDO, PARA HIGIENE INFANTIL; NÃO TECIDO; MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE COMPRIMENTO X 12 DE LARGURA PODENDO VARIAR (+/- 4CM); COMPOSTO DE SEM ÁLCOOL ETILICO, COM ALOE VERA; DERMATOLOGICAMENTE E HIPOALERGICO; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; PACOTE COM 100 UNIDADES VALIDADE DE SEIS MESES APÓS A DATA DA ENTREGA.                                                                                                                                                           | UNIDADE | 300  |
| 68. | LIMPA ALUMÍNIO, COM PH ÁCIDO E ATIVOS BIODEGRADÁVEIS, PRODUTO A BASE DE ÁCIDO CLORÍDRICO E GLICÓLICO, (EMBALAGEM DE 5000ML).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 200  |
| 69. | LIMPADOR MULTIUSO, PARA LIMPEZA PESADA, PRODUTO COM PH LEVEMENTE ALCALINO E ATIVO NONILFENOL ETOXILADO, DILUIÇÃO RECOMENDADA 1:100, (EMBALAGEM DE 5000ML).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 500  |
| 70. | LIMPADOR PARA VIDROS, PRODUTO, BIODEGRADÁVEL, SUPER CONCENTRADO DE ALTO PODER DESENGORDURANTE E RÁPIDA SECAGEM, FORMULADO ATRAVÉS DA COMBINAÇÃO PERFEITA DE AGENTES DETERGENTES (TENSOATIVOS) E SOLVENTES, PROPORCIONANDO RESULTADOS SUPERIORES NA LIMPEZA DE DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES EM VIDROS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 300  |
| 71. | LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 60   |
| 72. | LIXEIRA SIMPLES MULTIUSO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 20   |
| 73. | LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO G/M/P                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PAR     | 150  |
| 74. | MAMADEIRA, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 250ML, COM FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, COLORIDO; ISENTO DE BISFENOL A; RESISTENTE A TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 100°C NO MOMENTO DA ESTERILIZAÇÃO; ACOMPANHA BICO EM SILICONE ORTODÔNTICO PARA LÍQUIDOS POUCO CONSISTENTES; ATÓXICO; INSÍPIDO; SEM REBARBAS E BORDAS CORTANTES; ROTULAGEM COM INDICAÇÃO DE FABRICAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; PROCEDÊNCIA E VALIDADE; DE ACORDO COM A NBR 13.793, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA E SELO DO INMETRO. | UNIDADE | 300  |
| 75. | PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO COM BORDAS ALTAS, COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 60   |





## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
| 76. | PALHA DE AÇO Nº 2, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. PACOTE COM 2 UNIDADES DE 25G.                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 500  |
| 77. | PANO DE CHÃO ALVEJADO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, XADREZ.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 1400 |
| 78. | PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 45X70CM, BORDAS COM BAINHA, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.                                                                                                                                                        | UNIDADE | 300  |
| 79. | PANO MULTIUSO EM ROLO, BOBINA, PICOTADO, DESCARTÁVEL (300 X 30CM)                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 20   |
| 80. | PAPEL ALUMÍNIO, APRESENTADO EM ROLO, MEDINDO 45CMX7,5MTS, COM FOLHAS DE ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                  | ROLO    | 200  |
| 81. | PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, 100% CELULOSE PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GOFRADO, COM RELEVO, NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS MEDINDO 30MX10CM, A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.                                                                     | FARDO   | 350  |
| 82. | PAPEL MANTEIGA DE 30CM X 7,5M, PRODUTO IMPERMEÁVEL E ACETINADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APLICAÇÃO PARA CULINÁRIA EM GERAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO.                                                                                                                                                                                         | ROLO    | 100  |
| 83. | PASTA 500G, PARA LIMPEZA EM GERAL, PODENDO SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES LISAS OU POROSAS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, COPIADORAS, APARELHOS DE TELEFONES, FAX, CADEIRAS PLÁSTICAS, ESTOFADOS, MOVEIS DE AÇO, GELADEIRAS, FOGÕES, VIDROS AZULEJOS, MÁRMORES, ESTOFADOS, FÓRMICAS, PIAS, PORTAS PINTADAS PAREDES, MASSAS CORRIDAS, LÁTEX, CARPETES ETC. | UNIDADE | 200  |
| 84. | PRENDEDOR DE ROUPAS, RESISTENTE, EM MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 12 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                         | PACOTE  | 300  |
| 85. | QUEROSENE PARA LIMPEZA; (EMBALAGEM DE 5000ML).                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 60   |
| 86. | RODO COM CEPA DE PLÁSTICO; TIPO RODO DE PIA; CEPA MEDINDO 16CM BORRACHA NATURAL SIMPLES; CABO DE PLÁSTICO MEDINDO 21CM DE COMPRIMENTO;                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 20   |
| 87. | RODO COM ESPONJA ABRASIVA PARA LIMPEZA DE PISOS, COM CABO DE MADEIRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 200  |
| 88. | RODO PASSA CERA 30 CM, COM ESPONJA DE ALTA QUALIDADE, COM CABO DE MADEIRA.                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 10   |
| 89. | RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM (REFORÇADO), COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA.                                                                                                                                             | UNIDADE | 100  |
| 90. | RODO, COM CABO, COMPOSTO DE DUAS TIRAS DE BORRACHA MACIA, ENCAIXADA EM UM GABARITO DE MADEIRA, METAL OU PLÁSTICO PARA REMOVER OU CONTROLAR O FLUXO DE LÍQUIDO COM 40CM.                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 100  |
| 91. | RODO, COM CABO, COMPOSTO DE DUAS TIRAS DE BORRACHA MACIA, ENCAIXADA EM UM GABARITO DE MADEIRA, METAL OU PLÁSTICO PARA REMOVER OU CONTROLAR O FLUXO DE LÍQUIDO COM 60CM.                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 100  |



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |      |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
| 92.  | SABÃO EM BARRAS NEUTRO, A BASE DE SÓDIO, EMOLIENTE, SEQUESTRANTE, SAL INORGÂNICO, ÁGUA, NÃO PERFUMADO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES COM 200 GRAMAS CADA.                                                                                                                                                                                                            | PACOTE  | 100  |
| 93.  | SABÃO EM PÓ, TRIPLA AÇÃO, COM PODER REMOVEDOR DE MANCHAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO CATIÔNICO, COADJUVANTE, SINERGISTA, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ALVEJANTE, CARGA, ATENUADOR DE ESPUMA, ESSÊNCIA E ÁGUA, CONTENDO: ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO. (EMBALAGEM DE 1 QUILO).                                   | UNIDADE | 1500 |
| 94.  | SABONETE EM TABLETE, GLICERINADO, USO INFANTIL, DE FRAGRÂNCIA SUAVE, DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G | UNIDADE | 500  |
| 95.  | SABONETE EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE, DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G                | UNIDADE | 50   |
| 96.  | SABONETE LÍQUIDO, ATIVOS LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO E GLICERINA, (EMBALAGEM DE 5000ML).                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 300  |
| 97.  | SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, 10 MICRAS, NA COR BRANCA, LEITOSO, EM POLIPROPILENO, CONTENDO O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                      | PACOTE  | 300  |
| 98.  | SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, 10 MICRAS, COR BRANCA, LEITOSO, EM POLIPROPILENO, CONTENDO O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                         | PACOTE  | 300  |
| 99.  | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, 10 MICRAS, NA COR BRANCA, LARGURA 75CM, ALTURA 105CM, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                      | PACOTE  | 350  |
| 100. | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, 10 MICRAS, NA COR PRETA, LARGURA 75CM, ALTURA 105CM, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES - <b>COTA PRINCIPAL</b>                                                                                                                                                               | PACOTE  | 900  |
| 101. | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, 10 MICRAS, NA COR PRETA, LARGURA 75CM, ALTURA 105CM, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES - <b>COTA RESERVADA</b>                                                                                                                                                               | PACOTE  | 300  |
| 102. | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, 10 MICRAS, NA COR PRETA, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                    | PACOTE  | 300  |
| 103. | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, 10 MICRAS, NA COR PRETA, LARGURA                                                                                                                                                                                                                                                      | PACOTE  | 300  |





## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

|      |                                                                                                                                                                                                                                |         |      |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
|      | 25CM, ALTURA 50CM, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                   |         |      |
| 104. | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, 10 MICRAS, NA COR PRETA, LARGURA 90CM, ALTURA 125 CM, PACOTE C/100 UNIDADES                                                                         | PACOTE  | 300  |
| 105. | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, 10 MICRAS, NA COR PRETA, LARGURA 59CM, ALTURA 62CM, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES                                                        | PACOTE  | 300  |
| 106. | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, 10 MICRAS, NA COR PRETA, LARGURA 63CM, ALTURA 80CM, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES                                                        | PACOTE  | 300  |
| 107. | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, 10 MICRAS, NA COR PRETA, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                   | PACOTE  | 300  |
| 108. | SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A CONGELAMENTO; MEDIDAS: 50CMX70CMX0,6MM. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.                                                                                                                   | PACOTE  | 100  |
| 109. | SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, RESISTENTES MEDIDAS: 15CMX25CMX0,6MM. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.                                                                                                                                  | PACOTE  | 150  |
| 110. | SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, RESISTENTES MEDIDAS: 20CMX30CMX0,6MM. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.                                                                                                                                  | PACOTE  | 150  |
| 111. | SAPONÁCEO COM DETERGENTE EM PÓ, EMBALAGEM DE 300 ML.                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 100  |
| 112. | SAQUINHO PLÁSTICO ESTERILIZADO, SAQUINHO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERILIZADO E LACRADO PARA COLETA DE AMOSTRA DE PREPARAÇÕES PRONTAS, COM TARJA BRANCA, MEDINDO 15CMX30CMX0,6MM. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.            | PACOTE  | 30   |
| 113. | XAMPU AUTOMOTIVO, PARA LAVAGENS DE SUPERFÍCIES AUTOMOTIVAS, SEM AGREDIR A PINTURA, DILUIÇÃO 1:100. LITRO DE 5 LITROS.                                                                                                          | LITRO   | 600  |
| 114. | XAMPU NFANTIL, COM SUA FORMULA SUAVE, PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM 480 ML.                                                 | FRASCO  | 300  |
| 115. | TECIDO DE 100% ALGODÃO, ALVEJADO, PRÉ-AMACIADO, MEDINDO 65CM X 44 CM, PARA LIMPEZA.                                                                                                                                            | UNIDADE | 400  |
| 116. | TOALHA DE MÃO; MODELO SOCIAL; MEDINDO 22CMX32CM                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 200  |
| 117. | TOALHA DE PAPEL DUAS DOBRAS, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, GOFRADA, MEDINDO 21X23CM, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL. PACOTE COM 1.000 FOLHAS | PACOTE  | 1500 |
| 118. | TOALHA DE PAPEL VIRGEM, PICOTADA, NA COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER-RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS, MEDINDO 20X22CM.                                                   | PACOTE  | 800  |
| 119. | TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA, COM 03 TRAMAS 2X2, GRAMATURA ENTRE 301 E 400G/M2, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO 70X45CM. CORES DIVERSAS.                                                                     | UNIDADE | 150  |



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
| 120. | TOUCA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NÃO TECIDO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CAIXA   | 200  |
| 121. | TOUCA PARA BANHO, INFANTIL, 100% IMPERMEÁVEL, ESTAMPADA, COM ELÁSTICO CONFORTÁVEL AO REDOR DA TOUCA; FABRICADO EM MATERIAL POLIETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES.                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 100  |
| 122. | VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, LUXO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO | UNIDADE | 200  |
| 123. | VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLASTIFICADO, PARA LIMPEZA EM GERAL EM QUALQUER TIPO DE PISO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 100  |
| 124. | VASSOURA PIAÇAVA COM CERDAS DURADOURA DE ESPESSURA MAIOR. ACOMPANHA CABO DE MADEIRA, REVESTIDO DE 1,20M. TAMANHO: 3,5CM X 27CM X 133CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 1000 |
| 125. | VASSOURA DE SISAL, COM CABO, PARA LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DE ÔNIBUS, CAMINHÕES E CARROS, MACIA PARA NÃO RISCAR A LATARIA E O PARA-BRISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 100  |

### NOTAS

#### 1. JUSTIFICATIVA

1.1. A presente licitação se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração em níveis aceitáveis, pois, os materiais são necessários/básicos para manutenção das atividades cotidianas dos departamentos que compõem a administração municipal, fundamental para o bom funcionamento das unidades. Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque de materiais do almoxarifado, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração pública municipal. O que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto.

1.2. As quantidades acima foram definidas com base em comparativo de consumo dos anos anteriores, ajustadas em conformidade com a demanda atual.

#### 2. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

2.1. A adjudicatária deverá entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório (se aplicável), sob pena de recusa de recebimento.

2.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.3. A entrega dos materiais, objeto desta licitação deverá ser efetuada nos departamentos solicitantes, ficando a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do produto, do veículo até o local designado, em horário comercial, e serão recebidos pelo respectivo servidor/gestor desta municipalidade e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela licitante contratada.



2.4. Constatadas irregularidades no objeto, este Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

2.5.1. O não atendimento no prazo acima exposto, das exigências realizadas pela Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, no que tange a solução de todos os vícios apontados, acarretará as sanções previstas no edital da presente licitação.

2.9. Caberá à CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.
- b) Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.
- c) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este Município;
- d) Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

### **3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela adjudicatária, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Gestor da ata, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da ata nos documentos hábeis de cobrança

### **4. DO REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

4.1. Durante a vigência do ajuste, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses recorrentes e devidamente comprovadas às situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 6.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 6.666/93, a Prefeitura Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços ou o item em que haja pedido de reequilíbrio e iniciar outro processo licitatório.

4.1.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Para fazer jus ao realinhamento a contratada deverá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal a Chefe do Poder Executivo, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

4.1.4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.



4.1.5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais prestadores de serviços com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

4.1.5. Os pedidos de realinhamento dos preços de que trata o item "4.1", se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 30 (trinta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização.

4.1.9. Os pedidos de realinhamento serão apreciados pelo setor competente do município num prazo de sete dias úteis a contar do primeiro dia útil imediatamente subsequente a data do protocolo.

4.1.6. Em caso de deferimento do realinhamento de preços a administração adotará para fins de pagamento o valor realinhado a partir da data do deferimento do pedido

#### **5. PREÇO DE REFERENCIA**

5.1. Os valores constantes do **mapa comparativo de preços**, peça integrante do processo, foram obtidos através da média de orçamentos, os quais servirão de parâmetro para apresentação de propostas e futuros reequilíbrios, se e quando houver.

5.2. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional **contendo até duas casas decimais** incluindo todos os custos, diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo a Contratante quaisquer custos adicionais e, ainda;

5.3. **Desconto mínimo para oferta de lances: 1% (um por cento). A aplicação do percentual de desconto entre lances incidirá sobre o preço unitário do item.**

#### **6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

6.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto será exercida por **FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Diretor Municipal de Administração, RG:20.632.663-4-SSP/SP, CPF: 125.519.398-20, Endereço residencial: Rua 7 de Setembro, 680, Campos Novos Paulista – CEP: 19960-000, e-mail institucional: [compras@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:compras@camposnovospaulista.sp.gov.br), e-mail pessoal: [fernandocamposnovospaulista@gmail.com](mailto:fernandocamposnovospaulista@gmail.com), telefone(s): 14-981691958, Representante designado pela CONTRATANTE, que se necessário, registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 6.666/93.

6.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.3. A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

#### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Os prazos deverão ser criteriosamente respeitados, ficando a empresa adjudicatária intimada a apresentar formalmente aos cuidados do Departamento de Saúde da Prefeitura documentos que justifiquem possíveis atrasos ou impossibilidade na entrega do(s) itens, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de inidoneidade da empresa;

7.2. As quantidades solicitadas na "Ordem de Compra/Serviço" deverão ser efetivamente atendidas, podendo o responsável pelo setor recusar-se a receber o(s) produto(s), ou após, caso conste





## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

irregularidades, disponibilizá-los para devolução, não cabendo à empresa adjudicatária quaisquer restituições de prejuízos;

7.3. Não será aceito troca de fornecedor, salvo justificativa fundamentada, comprovada e formalizada pela empresa adjudicatária à Municipalidade, cabendo ao Órgão Gerenciador decidir sobre a aceitabilidade da mesma.

7.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, iniciando a partir da data da assinatura do competente instrumento de contrato.

7.5. As quantidades constantes da tabela acima são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

7.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

7.7. Não havendo vencedora para a Cota Reservada, esta será adjudicada a vencedora da Cota Principal.

7.8. Havendo adjudicatária da Cota Reservada, esta terá prioridade no fornecimento até esgotar a quantidade contratada, para posterior aquisição da adjudicatária da Cota Principal.

### **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da execução do objeto contido neste Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02 – PODER EXECUTIVO / 02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO / 041220002.2.003000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene - 78 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO / 02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 0824100003.2.007000 – MANUTENÇÃO DO CCI - 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene - 145 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 155 – Código Reduzido - RECURSO ESTADUAL - 082440003.2.008000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene - 226 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO / 082440003.2.101000 – CRASS SOCIAL PAIF - 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene - 377 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO / 02.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA - 082430003.2.009000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene - 426 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO / 02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 103010004.2.011000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE - 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene - 516 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 531 – Código Reduzido - RECURSO ESTADUAL - 547 – Código Reduzido - RECURSO FEDERAL - Utilizar na execução do Contrato: Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares - Código de Aplicação: 800.000 – Emendas Parlamentares Individuais e Desdobramentos - Código de Aplicação: 900.000 – Emendas Parlamentares de Bancada e Desdobramentos / 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 1236100005.2.014000 – ENSINO FUNDAMENTAL PROPRIO - 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene - 927 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 123610005.2.016000 – FUNDEB – OUTROS - 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene - 1039 – Código Reduzido - RECURSO ESTADUAL - 123610005.2.106000 – ENSINO FUNDAMENTAL – TRANSPORTE DE ALUNOS - 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene - 1143 – Código Reduzido - RECURSO ESTADUAL - 1153 – Código Reduzido - RECURSO ESTADUAL - 1163 – Código Reduzido - RECURSO FEDERAL - 123610005.2.120000 – ENSINO FUNDAMENTAL – SAL. EDUCAÇÃO QSE - 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene - 1207 – Código Reduzido - RECURSO FEDERAL - 123650005.2.017000 – MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene - 1252 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 123650005.2.018000 –





MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA - 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene - 1309 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO / 02.06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - 122430005.2.021000 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene - 1367 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 133920005.2.019000 – CENTRO CULTURAL - 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene - 1487 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 278120005.2.020000 – PROGRAMA DE ESPORTES - 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene - 1537 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO / 02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - 154510006.2.024000 – LIMPEZA PUBLICA - 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene - 1591 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 154510006.2.025000 – PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS - 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene - 1627 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 154510006.2.026000 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene - 1668 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 154510006.2.030000 – ESTRADAS VICINAIS - 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene - 1707 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 174540006.2.121000 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO - 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene - 1785 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 206060006.2.028000 – CASA DA AGRICULTURA - 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene - 1827 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO.

## **9. OBRIGAÇÕES**

9.1. DA FORNECEDORA: a) fornecer os materiais nas especificações contidas no ajuste; b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços fornecidos; c) manter durante a execução do ajuste assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação; d) aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta; e) fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta; f) fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Termo de Referência, Edital e ajuste.

9.1.2. Entregar os materiais, nos dias, horários e locais estipulados na ordem de compras, às suas expensas.

9.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pela contratante.

9.2. DA CONTRATANTE : a) atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado; b) aplicar à detentora penalidade, quando for o caso; c) prestar à detentora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do ajuste administrativo; d) efetuar o pagamento à detentora no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente; e) notificar, por escrito, à detentora da aplicação de qualquer sanção.

9.2.1. Comunicar a detentora as possíveis irregularidades detectadas na execução.

9.2.2. Proporcionar todas as facilidades para que a detentora possa cumprir as obrigações impostas no ajuste.

9.2.3. Efetuar a pagamento da detentora nos termos do ajuste.

9.2.4. Aplicar a detentora todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

9.2.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do ajuste.



## **10. DAS AMOSTRAS**

10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, de segunda a sexta feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no Departamento de Administração na **Rua Edgard Bonini "Dengo" nº. 492, Campos Novos Paulista – SP nesta cidade**, amostras dos itens: 02, 07, 15, 16, 19, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 40, 43, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 61, 67, 68, 69, 74, 77, 81, 83, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 113, 114, 115, 117, 118 e 119, para análise da equipe técnica previamente nomeada, respeitadas as marcas / modelos informados na proposta, no prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis, contados do encerramento da etapa de lances, cuja sessão será suspensão, antes da apreciação dos documentos de habilitação;

10.1.1. A licitante poderá a seu juízo apresentar as amostras na sessão da respectiva licitação;

10.1.2. Se os produtos amostrados não forem aprovados mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de conferência, a licitante será desclassificada, passando para a próxima, na ordem de classificação, até sua satisfação;

10.1.3. A falta de apresentação das amostras no prazo e condições acima, também acarretará a desclassificação da licitante;

10.1.4. As amostras deverão estar acondicionadas em embalagens próprias dos produtos e com identificação – número do item e fornecedor;

10.1.5. A empresa vencedora deverá entregar todos os produtos com a mesma marca da proposta;

10.1.6. A Comissão de Avaliação, aferindo sobre as condições mínimas exigidas, atestará a qualidade das amostras, conforme os critérios de Análise, abaixo especificado;

10.1.7. Não serão recebidas amostras fora dos dias e horários estabelecidos;

10.1.8. A aprovação ou reprovação da amostra do item deverá ser justificada no relatório de análise de amostras. Os critérios abrangerão unicamente a fidelidade da amostra às especificações técnicas contidas neste Memorial, sem obrigatoriedade de personalização das amostras;

10.1.9. Em caso de reprovação da amostra, a Equipe Técnica desclassificará a empresa que ofertou o produto, sem conceder novo prazo para apresentação de novas amostras, e assim sucessivamente, até a apuração de amostras que estejam consideradas aprovadas;

10.1.10. Em caso de reprovação da amostra, não haverá nova oportunidade para substituição da mesma, e o próximo licitante será convocado a apresentar as amostras conforme previsto em edital.

## **10.2. PROCEDIMENTO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

10.2.1. As amostras serão analisadas pela equipe técnica da administração deste município composta por: **FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS** - Diretor Municipal de Administração; **DANILO APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS** - Diretor Municipal de Educação; **MARIA LUCINETE DOS SANTOS BOTELHO** – Professora e **ARTUR HENRIQUE GOFFREDO DADALTO**, Técnico em Química, que elaborará laudo acerca da aceitabilidade dos produtos, de acordo com as especificações técnicas constantes deste Anexo, no qual irá constar se os produtos estão classificados e o motivo da desclassificação, se ocorrer, no que se refere aos seguintes quesitos:

a) Os produtos objeto deste Termo de Referência deverão atender às especificações das normas da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)** e da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**.

b) A empresa licitante deverá ter qualificação e autorização para fornecer os produtos, condição essencial, visto que isso evita o risco de aquisição de materiais clandestinos, com validade duvidosa ou inadequados.

c) As amostras deverão possuir compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e estar devidamente identificadas com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto.

d) Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários;

e) No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses, ou um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

Campos Novos Paulista, 23 de agosto de 2022.

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Prefeito Municipal

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Municipal de Administração

ALFREDO BENEDITO DE MORAES

Controle Interno



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

### ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11974/2022**

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

|                                      |           |       |       |                |                    |                 |
|--------------------------------------|-----------|-------|-------|----------------|--------------------|-----------------|
| RAZÃO SOCIAL:                        |           |       |       |                |                    |                 |
| CNPJ:                                |           |       |       |                |                    |                 |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( ) |           |       |       |                |                    |                 |
| ENDEREÇO:                            |           |       |       | BAIRRO:        |                    |                 |
| CIDADE:                              |           |       |       | CEP:           |                    |                 |
| TELEFONE:                            |           |       |       | E-MAIL:        |                    |                 |
| CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:         |           |       |       | Nº DA AGÊNCIA: |                    | BANCO:          |
| ITENS                                | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT | UNIDADE        | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|                                      |           |       |       |                |                    |                 |
| VALOR GLOBAL R\$:                    |           |       |       |                |                    |                 |

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1) ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3) PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4) QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5) QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA EDGARD BONINI (DENG), 492, CENTRO, CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP, TODOS
- 6) OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE  
COMUNICAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11974/2022**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TER CONHECIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11974/2022**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )1.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

---

1 Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11974/2022**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA. NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ACIMA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISA - SP, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE ..... DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11974/2022**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

### ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, A PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE PRÓPRIO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11974/2022**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

### ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11974/2022**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA  
À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS  
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022-SRP**

....., ..... DE ..... DE 2022.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL





## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

### ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11974/2022, HOMOLOGADO EM ....../..../2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o “**Registro de Preços de material de limpeza e descartáveis para todos os departamentos**”, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 31/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                                                                                          |           |       |       |                |                    |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-------|----------------|--------------------|-----------------|
| RAZÃO SOCIAL:                                                                            |           |       |       |                |                    |                 |
| CNPJ:                                                                                    |           |       |       |                |                    |                 |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )                                                     |           |       |       |                |                    |                 |
| ENDEREÇO:                                                                                |           |       |       | BAIRRO:        |                    |                 |
| CIDADE:                                                                                  |           |       |       | CEP:           |                    |                 |
| TELEFONE:                                                                                |           |       |       | E-MAIL:        |                    |                 |
| CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:                                                             |           |       |       | Nº DA AGÊNCIA: |                    | BANCO:          |
| RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE FUTURO AJUSTE PARA FINS DE CIÊNCIA AO TCESP - ANEXO LC-01 |           |       |       |                |                    |                 |
| NOME:                                                                                    |           |       |       |                |                    |                 |
| CARGO NA EMPRESA:                                                                        |           | CPF:  | RG:   |                | ÓRGÃO EXPEDIDOR:   | ESTADO:         |
| ITENS                                                                                    | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT | UNIDADE        | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|                                                                                          |           |       |       |                |                    |                 |
| VALOR GLOBAL R\$:                                                                        |           |       |       |                |                    |                 |

#### DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada A gestão e fiscalização da execução do objeto será exercida por **FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Diretor Municipal de Administração, RG:20.632.663-4-SSP/SP, CPF: 125.519.398-20, Endereço residencial: Rua 7 de Setembro, 680, Campos Novos Paulista – CEP: 19960-000, e-mail institucional: [compras@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:compras@camposnovospaulista.sp.gov.br), e-mail pessoal: [fernandocamposnovospaulista@gmail.com](mailto:fernandocamposnovospaulista@gmail.com), telefone(s): 14-981691958, Representante designado pela



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

CONTRATANTE, que se necessário, registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 6.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campos Novos Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP  
ADMINISTRAÇÃO

FORNECEDOR

GESTOR

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

2 \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

### ANEXO X – INFORMAÇÕES SOBRE REPRESENTANTE DA LICITANTE PELA ASSINATURA DE AJUSTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP

**Nome da empresa**,..... estabelecida na Rua ..... , inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., portador do RG. .... e do CPF ....., residente e domiciliado na Rua....., no uso de suas atribuições legais, vem informar os dados do responsável pela assinatura de futuro ajuste, para fins de ciência ao TCESP (Resolução nº 01/2011):

Nome:

Cargo:

CPF: .....- RG: ..... Órgão expedidor: .....Estado:.....

Endereço residencial completo: (Rua, número, bairro, CEP e cidade)

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_



**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11974/2022**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG. ....SSP/SP e do CPF ....., residente e domiciliado na Rua....., .....- SP, (representante legal / procurador) da **EMPRESA** ....., CNPJ nº ....., sediada na Rua ..... SP, **DECLARO** sob as penas da lei, para fins de participação no **Processo Licitatório e Pregão Eletrônico acima**, que tem por objeto o **“Registro de Preços de material de limpeza e descartáveis para todos os departamentos”**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 31/2022**, que as informações prestadas são verdadeiras e todos os documentos apresentados são autênticos assumindo o mesmo poder de prova que os originais.

Estou ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_